

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EPIS E EPC.

PROCESSO DE COMPRA : **Nº 004/2024**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 23/07/2024 09:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 06/08/2024 – 09:00 HORAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DATA: 06/08/2024 – 09:10 HORAS

INICIO DA ETAPA DE LANCES: DATA: 06/08/2024 – 09:20 HORAS

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº. 147/2024, torna público que, na data, horário e local infracitados, fará realizar licitação na MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de **EPIS e EPC**, com o critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18.243/24 e Portaria nº 088/2024.

1. OBJETO

- 1.1 -** Constitui o objeto deste Pregão, o **registro de preços para o fornecimento de EPIS e EPC**, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor, conforme especificação técnica descritas no **Anexo I deste Edital**.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas de Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço: www.novobbnet.com.br.
- 2.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do SEMASA por eventuais danos recorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3** A presente licitação destina-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores
- 2.3.1** A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 2.3.2** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 2.3.3** Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.
- 2.4.** Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços direta ou indiretamente:
- 2.4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.3** Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02;

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 2.4.4** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/21;
- 2.4.5** Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, na forma do inciso IV e parágrafo quinto do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.6** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Superintendente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.7** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.8** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.9** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do SEMASA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4.11** Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)
- 2.4.12.** Empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Federal nº123/06 e alterações posteriores.
- 2.4.13** Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 2.5** O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6** A vedação de que trata o item 2.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

- 4.1 -** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**.
- 4.2 -** Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o critério de julgamento, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via Sistema BBMNET, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 5.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1** Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital;
 - 5.2.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 5.2.3** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.4** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.3** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.3.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 5.4** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.7** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.
- 6.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 6.1.2** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.1.3** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 6.5** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 6.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 6.9** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 6.10.1** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 7.3** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 7.4** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6 A comunicação entre pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.
- 7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 Na hipótese do sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 7.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18** O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.18.1** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.19** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.
- 7.19.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.4** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19.5** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.19.5.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 7.19.5.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.19.5.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.19.5.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.19.6** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.19.6.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.19.6.2** Empresas brasileiras;
 - 7.19.6.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.19.6.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.21** Será desclassificada a proposta que:



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 7.21.1** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.21.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.21.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.21.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.21.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.22** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.23** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.23.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.23.2** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.23.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8 - DAS AMOSTRAS

- 8.1 -** Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se imediatamente a contagem do prazo previsto no **item 8.2** para a entrega das amostras.
- 8.2 -** As amostras, deverão ser apresentadas somente pela licitante da melhor proposta, as quais deverão estar individualmente identificadas, com o número do Pregão,



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

nome da licitante, e número do item, devendo estar acondicionada em embalagem original, com número de lote e demais dados do fabricante, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, sito a Avenida José Caballero, 143 – 1º Andar – Vila Bastos – Horário: das 8 às 16h, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da sessão pública do pregão**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

8.2.1 – Para os lotes de mesmo material, deverá ser apresentado amostra de apenas uma numeração.

8.3 - O material apresentado como amostra será manuseado para análise.

8.4 - A amostra será analisada por funcionário do SEMASA indicado pela área requisitante, para conferência e aprovação quanto ao atendimento das especificações exigidas no Anexo I deste Edital.

8.4.1– Para efeito de análise da amostra não haverá necessidade dos logotipos.

8.4.2 - A avaliação será visual e dimensional.

8.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6 - Na hipótese de reprovação das amostras, o(a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado da análise, através de mensagem no sistema, e na oportunidade, convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação das amostras e sua análise pela área requisitante, conforme procedimento acima.

8.7 - A licitante que não apresentar a(s) amostra(s), nos termos **no item 8.2 e subitens**, poderá incorrer nas sanções previstas no Edital, sendo sua proposta desclassificada.

8.8 - A amostra da licitante vencedora ficará retida até a entrega total do material.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem para liberação do comando para inserção dos documentos, fica a licitante sujeita a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Empresas apenadas no TCESP – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

9.2.1 As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também de seu sócio majoritário, por força do artigo da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Será considerada habilitada a Proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens** abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados.

9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC;
- b.1) Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

9.4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela RFB e pela PGFN nos termos da Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Santo André, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. Conforme modelo constante do **Anexo VI**.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/> ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com efeito de negativa.

9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão.
- b) Balanço Patrimonial dois últimos dois anos e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), sendo considerados aceitos na forma da lei aqueles assim apresentados:



EDITAL DE PREGÃO N° 001/2024

- b.1 -** Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (sociedade Anônima – S.A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.2 -** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N° 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N° 1.330/2011 devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.3 -** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” e alterações posteriores: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N°. 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.4 -** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.
- b.5 -** Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC n/ 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;
- b.6 -** Os Balanços, elencados no **item 9.4.3** e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N°. 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;
 - b.6.1 -** Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral,



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

b.7 - Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação de boa situação financeira da licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil, assinado pelo Contador responsável:

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$
- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$
- Índice de Endividamento Curto Prazo: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

b.7.1 - As proponentes que apresentarem valores fora dos limites dos intervalos acima serão inabilitadas.

b.8 - As empresas que apresentarem resultado diferente dos solicitados no **subitem b.7** deverão comprovar para sua habilitação, que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, sob pena de serem inabilitadas.

b.9 - É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.3.1 - As licitantes deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que estes últimos apresentem restrições, sob pena de serem inabilitadas.

9.4.3.1.1 - Não constitui motivo para inabilitação das empresas beneficiadas pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e desde que comprovem o atendimento dos requisitos legais para tanto, a apresentação de documento exigido no edital, relativo à regularidade fiscal e trabalhista, com restrição.

9.4.3.1.2 - Em ocorrendo o previsto no item anterior, a partir de sua declaração como vencedora, a empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, gozará do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante pedido

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

justificado, para apresentar a documentação devidamente regularizada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.4.3.1.3 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

9.4.3.1.4 - A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

9.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto similar ao descrito no presente edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto.

9.4.5. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

a) Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital **(ANEXO III)**;

b) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88 e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21 **(ANEXO IV)**;

c) A empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, deverá ser especificada a eventual existência de fato impeditivo da habilitação, referente apenas à regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital **(Anexo V)** e ainda:

c1) Declaração sob penas da Lei de que no ano calendário vigente até a data da apresentação da proposta não ultrapasse o limite de receita bruta prevista nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que não está incluso nas



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

hipóteses do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, **(ANEXO V)**;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.8 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

9.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

9.10 Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 10.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.9** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1-** Verificado o atendimento das condições de habilitação da Proponente de menor preço, após lances se ocorrerem, esta será declarada vencedora.
- 11.2 -** A Adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do Pregoeiro(a) declarar à proponente vencedora.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1-** Homologada a licitação pela autoridade competente, nos termos da Portaria nº 088/2024, será lavrada a **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”.
- 12.2-** A Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, será celebrada nos termos da “minuta” que integra o **ANEXO VII** do presente Edital.
- 12.2.1 -** E deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários e pela vencedora do certame no prazo de **5 (cinco)** dias úteis da data da convocação.
- 12.2.1.1 -** Responsabiliza-se a vencedora do certame, pelas informações constantes de sua proposta comercial, devendo mantê-la atualizada junto à Administração.
- 12.2.1.2 -** Assinada a respectiva Ata, a vencedora do certame passa à condição de “DETENTORA” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3 -** A Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.243/24.
- 12.4 -** O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da legislação em vigor, os mesmos produtos de outro fornecedor, assegurando-se ao detentor do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 12.5 -** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.
- a)** Fica a Detentora obrigada a manter regularidade da documentação, durante todo o prazo de vigência contratual, podendo o SEMASA exigir a comprovação de tal regularidade a qualquer tempo.
- 12.6 -** A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços/Contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste, de acordo com o **item 16.1**.
- 12.7 -** Do instrumento referido no **item 12.2** constará obrigatoriamente:
- a)** a quantidade do objeto a ser fornecido;
- b)** a forma do fornecimento (quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral);
- c)** o prazo máximo de entrega do objeto;
- d)** o valor a ser pago pelo SEMASA e o prazo, em decorrência do fornecimento realizado.
- 12.8 -** Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital; no instrumento de Compra ou outro instrumento.
- 12.9 -** Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste edital.
- 12.10 -** Não serão recebidos produtos e serviços do detentor da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Autorização de fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 12.11 -** Serão considerados como direitos da Administração, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, os que seguem:
- a)** O direito de definir a forma de execução desejada em cada fornecimento de serviço dentro do prazo máximo de entrega previsto neste edital.
- b)** O direito de optar pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou pela instauração de regular procedimento de revisão, conforme legislação Federal

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

e Municipal, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

12.12 - Serão considerados como direitos da DETENTORA, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber, no prazo estabelecido neste edital o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 18.243/24 e no presente Edital;
- c) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 18.243/24;
- d) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que comprovadamente demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/24;
- e) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços, sempre que se verificar a hipótese prevista no Decreto Municipal nº 18.243/24;

12.13 - A Ata de Registro de Preços terá a duração de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e de publicação do extrato no órgão de imprensa oficial desta Autarquia.

12.13.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.13.2 No caso da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

12.14 - Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.15 - Não será admitida subcontratação a qualquer título.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 12.16 -** A rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação, especialmente nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/2024.

13.0 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1 -** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas neste edital.

- 13.2 -** Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.

- 13.3 -** Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.

- 13.4 - Prazo de Entrega:** Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

- 13.5 -** O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

- 13.6 -** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

- 13.7 - Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.

- 13.8 -** O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.

- 13.9 -** O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

14 – DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

14.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

14.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na linha “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/2024.

14.3 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da CONTRATADA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.

14.4 - As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;

14.5 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

15.0 DOS PAGAMENTOS

15.1 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

15.1.1 - Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 15.2 -** Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 15.3-** Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 15.4 -** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.
- 15.5 -** Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 15.6 -** Caso as notas fiscais emitidas para pagamento conste CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 15.6.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 15.6 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 15.7** As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº **060604.3390.30.28.020 e 060604.3390.30.44.020.**

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 -** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:
- a) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - b) ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 16.2 -** Pela inexecução total da Ata, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 16.3 -** Pela inexecução parcial da Ata será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 16.4 -** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- 16.5 -** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
- 16.5.1 -** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 16.5.1.1 -** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
 - II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 16.5.2 -** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual, não mantiver a proposta ou fraudar na execução do contrato, sobrevier prejuízo para a Administração;
- 16.5.2.1 -** A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.
- 16.5.3 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 16.6 -** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:
- 16.6.1 -** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.
- 16.6.2 -** Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 16.7 -** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 16.8** - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 16.9** - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 16.10** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14133/21.
- 16.11** - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.
- 16.12** - Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

17 - EXTINÇÃO

- 17.1** - O ajuste firmado poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- 17.1.1-** Inadimplemento das cláusulas contratuais;
 - 17.1.2-** Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 17.1.3-** Se a DETENTORA efetuar o fornecimento através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;
 - 17.1.4 -** Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.
 - 17.1.5 -** De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão de obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.
- 17.2 -** Caso seja constatado que a DETENTORA não cumpre o estabelecido no **subitem 17.1.5**, o ajuste a ser firmado será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 17.3 -** Em qualquer hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços ficam assegurados todos os direitos do SEMASA decorrentes do ajuste a ser firmado.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 -** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 -** A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.3 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 18.4 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 18.5 -** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº. 14133/21.
- 18.6 -** No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema - BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, prevalecerá a descrita neste edital.
- 18.7 -** Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de Proposta e documentos de Habilitação, o seu reinício somente poderão ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 18.8 -** A apresentação das propostas significará que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo, direto ou indireto, com o SEMASA ou com o responsável por esta licitação, nos termos do Artigo 14º da Lei Federal 14133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.
- 18.9 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.10 -** O SEMASA não aceitará, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da DETENTORA para outras empresas, salvo se houver previsão expressa.
- 18.11 -** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3º, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21
- 18.12 -** Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 18.13 -** A critério da Administração durante o período de vigência da Ata, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços.
- 18.14 -** A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.
- 18.15 -** A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do SEMASA.
- 18.16 -** Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº: 147/2024.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 18.17** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.18** - O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 18.19** - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 18.20** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.21** - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do SEMASA <http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/> e no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 18.22** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços
- 18.23** - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital ou da Ata de Registro de Preços a ser formalizada.
- 18.24** - Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não Cadastramento no Município de Santo André;

Anexo VII – Minuta da Ata/Contrato

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Santo André, 19 de julho de 2024.

Cláudio Venditti
Departamento de Suprimentos e
Apoio Administrativo

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **Registro de Preços para o fornecimento de EPIs E EPC**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

1.1.1. Especificações dos produtos:

LOTE 01

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
1	33	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO PRETO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO NA COR BRANCA COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE MARCAÇÕES NO CALÇADO DE FORMA CLARA E PERMANENTE: A) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.); B) A MARCA DO FABRICANTE; C) TAMANHO; D) DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO. A DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	230	PAR
2	34	10			
3	35	25			
4	36	20			
5	37	30			
6	38	25			
7	39	30			
8	40	30			
9	41	20			
10	42	10			
11	43	10			
12	44	5			
13	45	5			

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 02

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
14	33	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COR PRETA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA HIDROFUGADA COM ACABAMENTO EM POLIURETANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTIVEL. DEVERÁ CONSTAR NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO O NÚMERO DO C.A. E AS NORMAS ABNT NBR ISO 20345/2015 E/OU ABNT NBR ISO 20344/2015 E/OU NBR ISO 20347/2015 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E POSSUIR LAUDO. DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE MARCAÇÕES NO CALÇADO DE FORMA CLARA E PERMANENTE: A) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.); B) A MARCA DO FABRICANTE; C) TAMANHO; D) DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. A DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. NA ENTREGA, O MATERIAL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATUALIZADO.	250	PAR
15	34	5			
16	35	10			
17	36	20			
18	37	40			
19	38	40			
20	39	20			
21	40	25			
22	41	20			
23	42	30			
24	43	10			
25	44	10			
26	45	5			
27	46	5			
28	47	5			

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 03

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
29	36	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, COR PRETA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	131	PAR
30	37	6			
31	38	12			
32	39	24			
33	40	24			
34	41	18			
35	42	15			
36	43	5			
37	44	5			
38	45	5			
39	46	5			

LOTE 04

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
40	M (nº 8)	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,56 MM, SEM FORRO INTERNO. A LUVA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE DE LÂMINA; 0 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 2 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 4 - METANOL; 2 - TOLUENO; 3 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 4 - ÁCIDO SULFÚRICO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	300	PAR
41	G (nº 9)	100			
42	XG (nº 10)	100			

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 05

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
43	P	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE E COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 31 CM E NO MÁXIMO 35 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	1.000	PAR
44	M	300			
45	G	300			
46	XG	200			

LOTE 06

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
47	ÚNICO	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA DO TIPO PETROLEIRA CURTIDA AO CROMO NA PALMA, TAMANHO ÚNICO, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO, DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO PARA AJUSTE, COSTURADA COM LINHA DE POLIAMIDA E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 27 CM E NO MÁXIMO 30 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO	300	PAR

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 07

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
48	P	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	400	PAR
49	M	100	LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. DEVE PERMITIR AO USUÁRIO CONFORTO, SENSIBILIDADE E ALTO NÍVEL DE DESTREZA DAS MÃOS.		
50	G	100	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE, REVESTIDA EM NITRILA NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.		
51	GG	100			

LOTE 08

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
52	ÚNICO	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVENTAL DE FRENTE CONFECCIONADO EM TREVIRA KP400, DUPLA FACE, NAS MEDIDAS 1,20 X 0,70 METROS. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	40	PÇ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 09

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
53	ÚNICO	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TALAS DE AÇO OU TALAS DE POLIPROPILENO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM OU SEM JOELHO, COM OU SEM METATARSO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO	50	PAR

LOTE 10

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
54	ÚNICO	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ELEVADO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA (NRRSF MÍNIMO DE 29 DB), COMPOSTO EM ARCO TIPO BANDA DE CABEÇA, EM PLÁSTICO NÃO DEFORMÁVEL, CONCHAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM SELO DE OUVIDO ACOLCHOADO EM VINIL CONTENDO UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPUMA EM FALSO TECIDO ADERENTE À CIRCUNFERÊNCIA DA CONCHA, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI S12.6/2008 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E SSMT/MTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	5	PÇ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 11

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
55	ÚNICO	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROTECTOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM GRAU FARMACÊUTICO, TIPO PLUGUE, COMPOSTO DE UM EIXO COM 03 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES DIFERENTES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO, ANTIALÉRGICO E FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM ELEVADO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA (NRRSF MÍNIMO DE 16 DB), EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO UNINDO OS PLUGUES, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6/2008 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E SSMT/MTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	100	PÇ

LOTE 12

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
56	ÚNICO	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMIHASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	50	PÇ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 13

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
57	ÚNICO	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO, CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA COM REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E CATRACA, VISOR CONFECCIONADO EM PETG INCOLOR COM CERCA DE 190 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA SENDO PRESO À CARNEIRA POR MEIO DE CINCO PINOS PLÁSTICOS. A COROA É PRESA À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	50	PÇ

LOTE 14

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
58	P	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	230	PÇ
59	M	60	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DN70 EM POLIAMIDA 100%, IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL, ARMAÇÃO EM TELA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM, GRAMATURA DE 180 G/M², MACIO, CONFORTÁVEL, ISENTO DE MANCHAS E ODOR, NA COR AMARELO DE ALTA TENACIDADE, MANGAS RAGLÃ, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS EM LINHA MISTA DE ALGODÃO COM POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE E RESISTÊNCIA E TOTALMENTE VEDADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA TERMoeLETRÔNICA. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO DE BOA QUALIDADE, CAPUZ ANATÔMICO COM ABA EM PLASTICO TRANSLUCIDO EM SEMI CIRCULO, FIXADO NA BASE DA GOLA COM CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE E ACONDICIONADO EM COMPARTIMENTO CONJUGADO NA PRÓPRIA BASE DA GOLA E PUNHOS COM ELÁSTICO DE 2 CM. FAIXAS COM MATERIAL RETROREFLETIVO NA COR PRATA, CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADA NAS MANGAS, NA FRENTE, ALTURA DO PEITO, E COSTAS SEGUINDO A LINHA DO PEITO, COM LARGURA DE 5 CM CONFORME EXIGÊNCIA DA NBR 15292:2013.		
60	G	60			
61	GG	60			
62	EXG	30			

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 15

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
63	ÚNICO	10.000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF-2, FORMATO CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE "S". PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	10.000	UNID

LOTE 16

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
64	ÚNICO	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROTETOR SOLAR, FPS 30 OU SUPERIOR, U.V.A. NO MÍNIMO 1/3 DO FATOR DE PROTEÇÃO INDICADO NA ROTULAGEM, LOÇÃO CREMOSA, COM REPELENTE - 120 G, PRODUTO DE USO EXTERNO, QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E/OU FÍSICAS QUE ATUEM COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES, HIPOALERGÊNICO, EM FORMA DE LOÇÃO OU CREME, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO OLEOSO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, SEM ESSÊNCIA. DEVERÁ CONTER AGENTE REPELENTE CONTRA INSETOS, EM ESPECIAL, AEDES AEGYPTI, MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE. APRESENTAÇÃO: DEVE SER ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPA FLIP-TOP, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONDIÇÕES GERAIS: EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: ROTULADOS DE ACORDO COM	400	FR

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; TRAZENDO IMPRESSA A INDICAÇÃO QUANTITATIVA, QUALITATIVA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A INDICAÇÃO DO FPS, A INDICAÇÃO DO DCP (DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA DE PROTEÇÃO), O MODO DE USAR, INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SUA EFICÁCIA, ORIENTAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 30, DE 01 JUNHO DE 2012 DA AGÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE - ANVISA OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. - SECUNDÁRIA: DE ACORDO RESOLUÇÃO RDC Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2012 DA AGÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE - ANVISA OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR À 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. QUANDO DA ENTREGA DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A F.I.S.P.Q. (FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) CONFORME NORMA ABNT NBR 14725. A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E RDC Nº 30 DA ANVISA, AROMA, SE O PRODUTO É GORDUROSO, SE O PRODUTO É PEGAJOSO OU NÃO.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 17

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
65	M	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COLETE DE ALTA VISIBILIDADE QUE OFERECE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU	60	PÇ



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

66	G	15	COM BAIXA LUMINOSIDADE. MODELO: BLUSÃO 1 BOLSOCOR: AMARELO FLUORESCENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER; ÁREA FRONTAL COM 1 BOLSO; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER; FAIXA RETRORREFLETIVA EM "X" COM DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVA NAS HORIZONTAIS NORMA: NBR 15292 2013 - CLASSE 2 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. INDICAÇÃO DE USO: TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (EX: CHUVA, NEBLINA, FUMAÇA), AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA OU FUMAÇA (EX: MINAS DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, TÚNEIS, CONSTRUÇÕES), AMBIENTES DE TRABALHO COM SINALIZAÇÃO DIVERSIFICADA (EX: PAINÉIS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS, PLACAS, SINALIZADORES LUMINOSOS). COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER COM ÁREA FRONTAL LOGOTIPO: ESTAMPADO NAS COSTAS COM OS DIZERES AGENTE AMBIENTAL E NA FRENTE COM O LOGOTIPO DO SEMASA. ATRAVÉS DE SILK-SCREAM.		
67	GG	15			
68	XG	15			

LOTE 18

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
69	ÚNICO	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.071, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO VIII (ABNT NBR 14.644). O CONE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXÍVEL NA COR VIVA LARANJA FLUORESCENTE, SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E DESCOLORAÇÃO INTENSA. RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E COM ESTABILIDADE	100	PÇ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			QUANDO EXPOSTO AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS (INCLUSIVE BASE) E DESCOLORAMENTO INTENSO. INQUEBRÁVEL, DEVERÁ TER ACABAMENTO ISENTO DE DEFEITOS SUPERFICIAIS, REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVERÁ SER FABRICADO EM PEÇA ÚNICA. DEVE TER PESO ENTRE 3,5 E 4KG, TER ALTURA ENTRE 720 E 750 MM; BASE QUADRADA PLANA (SEM DEFORMAÇÃO) NA COR LARANJA, COM DIMENSÕES DE 390 MM (+/- 10MM) E DEMAIS FORMAS E DIMENSÕES QUE ATENDAM A NBR 15.071 (ANEXO A). O TOPO DO CONE DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 40 E 50 MM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO. ABAIXO DO TOPO APROXIMADAMENTE 12 MM O CONE DEVE TER UM REBAIXO CÔNCAVO COM 25 MM DE ALTURA X 10 MM DE PROFUNDIDADE PARA FACILITAR A PEGA E MANUSEIO. ACIMA DA FAIXA REFLETIVA SUPERIOR, O CONE DEVERÁ TER 02 FENDAS (EM LADOS OPOSTOS), COM 50 MM DE ALTURA (+/- 5 MM) E 3 MM DE ABERTURA, QUE DEVEM SER EFETUADAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA, COM LARGURA DE 100 MM CADA, EM PELÍCULA AUTOADESIVA FLEXÍVEL TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644 (TODOS REQUISITOS). AS FAIXAS NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE DO MATERIAL, EM UM LADO DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: A INSCRIÇÃO SEMASA ESCRITO COM LETRAS EM RELEVO.		
--	--	--	---	--	--

2.0- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 -** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas neste edital.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 2.2 -** Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 2.3 -** Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.1 –** Deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.
- 2.4 - Prazo de Entrega:** Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 2.5 -** O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.6 -** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
- 2.7 - Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.
- 2.8 -** O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 2.9 -** O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: ____		
Dados do Responsável Administrador (sócio ou não)		
Nome:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº:	CPF nº	Endereço completo:
Telefone para contato:	e-mail para contato:	
Pregão nº: 001/2024	Data Abertura: / /2024	Horário: h00

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	230	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, CONFORME ANEXO I.		R\$ 107,47		
2	34							
3	35							
4	36							
5	37							
6	38							
7	39							
8	40							
9	41							
10	42							
11	43							
12	44							
13	45							

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ _____ (_____)

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	33	250	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 120,65		
15	34							
16	35							
17	36							
18	37							
19	38							
20	39							
21	40							
22	41							
23	42							
24	43							
25	44							
26	45							
27	46							
28	47							

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ _____ (_____)

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	36	131	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO, CONFORME ANEXO I.		R\$ 63,30		
30	37							
31	38							
32	39							
33	40							
34	41							
35	42							
36	43							
37	44							
38	45							
39	46							

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ _____ (_____)



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40 41 42	M G XG	300	PAR	LUVA BORRACHA EM NITRÍLICA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 43,21		

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ _____ (_____)

LOTE 05 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43 44 45 46	P M G GG	1000	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, CONFORME ANEXO I.		R\$ 10,85		

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ _____ (_____)

LOTE 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	ÚNICO	300	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 24,93		

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ _____ (_____)



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48 49 50 51	P M G GG	400	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, CONFORME ANEXO I.		R\$ 9,06		

VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ _____ (_____)

LOTE 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	ÚNICO	40	PÇ	AVENTAL DE FRENTE CONFECCIONAD O EM TREVIRA KP400, CONFORME ANEXO I.		R\$ 36,85		

VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ _____ (_____)

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	ÚNICO	50	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONAD A EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE		R\$ 42,60		



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

				PVC, CONFORME ANEXO I.				
--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ _____ (_____)

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	ÚNICO	5	PÇ	ABAFADOR DE RÚIDO TIPO CONCHA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 104,73		

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ _____ (_____)

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	ÚNICO	100	PÇ	ABAFADOR DE RÚIDO TIPO CONCHA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 3,94		

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ _____ (_____)

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	ÚNICO	50	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL		R\$ 6,09		



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

				PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, CONFORME ANEXO I.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ _____ (_____)

LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	ÚNICO	50	PÇ	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO, CONFORME ANEXO I.		R\$ 34,32		

VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ _____ (_____)

LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58 59 60 61 62	P M G GG EXG	230	PÇ	CAPA DE CHUVA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 263,33		

VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ _____ (_____)



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	ÚNICO	10.000	UNID	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF-2, CONFORME ANEXO I.		R\$ 3,86		

VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ _____ (_____)

LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	ÚNICO	400	UNID	PROTETOR SOLAR, FPS 30 OU SUPERIOR, CONFORME ANEXO I.		R\$ 28,19		

VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ _____ (_____)

LOTE 17 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65 66 67 68	M G GG XG	60	PÇ	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE QUE OFERECE SEGURANÇA		R\$ 248,17		



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

				AOS USUÁRIOS EM AMBIENTES DIURNOS, CONFORME ANEXO I.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ _____ (_____)

LOTE 18 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 20/02/2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	ÚNICO	100	UNID	CONEXÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ANEXO I.		R\$ 135,59		

VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

Condições de Entrega: Conforme item 2 do Anexo I do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local....., de..... de.....de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006 e posteriores alterações e 9407/12, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local....., de..... de.....de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

PROCESSO Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local....., de..... de.....de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores da Lei Municipal 9407/2012, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local....., de..... de.....de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

PROCESSO Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Ao
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Sr(a) Pregoeiro(a),

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa..... (quando necessário), inscrita no CNPJ/MF – CPF/MF sob o nº....., com sede/domicílio em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não é cadastrada no Município de Santo André como contribuinte, e que portanto, nada deve aos cofres Municipais.

Local....., de..... de.....de 2024.

Nome/assinatura
Cargo

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2024

PROCESSO Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE-SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ SEMASA

DETENTORA: _____

Aos ____ dias do mês de ____, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.604.530/0001-66, Inscrição Estadual nº 626.723.877.111**, neste ato representado por seu Superintendente, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ doravante denominados simplesmente “**SEMASA**”, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta **Ata de Registro de Preços/Contrato**, o fornecimento pela DETENTORA dos itens abaixo, de acordo com as condições previstas no Edital 001/2024, com as seguintes quantidades estimadas e especificações:

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
1	33	10	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO,	230	PAR
2	34	10	CONFECCIONADO EM COURO PRETO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE		

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

3	35	25	MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO NA COR BRANCA COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE MARCAÇÕES NO CALÇADO DE FORMA CLARA E PERMANENTE: A) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.); B) A MARCA DO FABRICANTE; C) TAMANHO; D) DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO. A DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
4	36	20			
5	37	30			
6	38	25			
7	39	30			
8	40	30			
9	41	20			
10	42	10			
11	43	10			
12	44	5			
13	45	5			

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
14	33	5	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COR PRETA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA HIDROFUGADA COM ACABAMENTO EM POLIURETANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DEVERÁ CONSTAR NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO O NÚMERO DO C.A. E AS NORMAS ABNT NBR ISO 20345/2015 E/OU ABNT NBR ISO 20344/2015	250	PAR
15	34	5			
16	35	10			
17	36	20			
18	37	40			
19	38	40			
20	39	20			
21	40	25			

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

22	41	20	E/OU NBR ISO 20347/2015 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E POSSUIR LAUDO. DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE MARCAÇÕES NO CALÇADO DE FORMA CLARA E PERMANENTE: A) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.); B) A MARCA DO FABRICANTE; C) TAMANHO; D) DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. A DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. NA ENTREGA, O MATERIAL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATUALIZADO.		
23	42	30			
24	43	10			
25	44	10			
26	45	5			
27	46	5			
28	47	5			

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
29	36	12	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, COR PRETA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTÉLHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	131	PAR
30	37	6			
31	38	12			
32	39	24			
33	40	24			
34	41	18			
35	42	15			
36	43	5			
37	44	5			
38	45	5			
39	46	5			

MARCA: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
40	M	100	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,56 MM, SEM FORRO INTERNO. A LUVA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE DE LÂMINA; 0 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 2 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. RESISTÊNCIA À PERMEACÃO: 4 - METANOL; 2 - TOLUENO; 3 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 4 - ÁCIDO SULFÚRICO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	300	PAR
41	G	100			
42	XG	100			

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
43	P	200	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE E COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 31 CM E NO MÁXIMO 35 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	1.000	PAR
44	M	300			
45	G	300			
46	GG	200			

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
47	ÚNICO	300	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA DO TIPO PETROLEIRA CURTIDA AO CROMO NA PALMA, TAMANHO ÚNICO, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO, DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO PARA AJUSTE, COSTURADA COM LINHA DE POLIAMIDA E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 27 CM E NO MÁXIMO 30 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA	300	PAR

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO		
--	--	--	--	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
48	P	100	LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. DEVE PERMITIR AO USUÁRIO CONFORTO, SENSIBILIDADE E ALTO NÍVEL DE DESTREZA DAS MÃOS. LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE, REVESTIDA EM NITRILA NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	400	PAR
49	M	100			
50	G	100			
51	GG	100			

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
52	ÚNICO	40	AVENTAL DE FRENTE CONFECCIONADO EM TREVIRA KP400, DUPLA FACE, NAS MEDIDAS 1,20 X 0,70 METROS. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	40	PÇ

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
53	ÚNICO	50	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TALAS DE AÇO OU TALAS DE POLIPROPILENO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM OU SEM JOELHEIRA, COM OU SEM METATARSO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A.	50	PAR

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO		
--	--	--	--	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
54	ÚNICO	5	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ELEVADO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA (NRRSF MÍNIMO DE 29 DB), COMPOSTO EM ARCO TIPO BANDA DE CABEÇA, EM PLÁSTICO NÃO DEFORMÁVEL, CONCHAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM SELO DE OUVIDO ACOLCHOADO EM VINIL CONTENDO UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPUMA EM FALSO TECIDO ADERENTE À CIRCUNFERÊNCIA DA CONCHA, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI S12.6/2008 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E SSMT/MTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	5	PÇ

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
55	ÚNICO	100	PROTETOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM GRAU FARMACÊUTICO, TIPO PLUGUE, COMPOSTO DE UM EIXO COM 03 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES DIFERENTES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO, ANTIALÉRGICO E FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM ELEVADO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA (NRRSF MÍNIMO DE 16 DB), EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO UNINDO OS PLUGUES, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6/2008 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E SSMT/MTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO	100	PÇ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.		
--	--	--	---------------------------------------	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
56	ÚNICO	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMIHASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.	50	PÇ

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
57	ÚNICO	50	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO, CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA COM REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E CATRACA, VISOR CONFECCIONADO EM PETG INCOLOR COM CERCA DE 190 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA SENDO PRESO À CARNEIRA POR MEIO DE CINCO PINOS PLÁSTICOS. A COROA É PRESA À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVERÁ	50	PÇ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.		
--	--	--	---	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
58	P	20	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DN70 EM POLIAMIDA 100%, IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL, ARMAÇÃO EM TELA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM, GRAMATURA DE 180 G/M², MACIO, CONFORTÁVEL, ISENTO DE MANCHAS E ODOR, NA COR AMARELO DE ALTA TENACIDADE, MANGAS RAGLÃ, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS EM LINHA MISTA DE ALGODÃO COM POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE E RESISTÊNCIA E TOTALMENTE VEDADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA TERMoeLETRÔNICA. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO DE BOA QUALIDADE, CAPUZ ANATÔMICO COM ABA EM PLASTICO TRANSLUCIDO EM SEMI CIRCULO, FIXADO NA BASE DA GOLA COM CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE E ACONDICIONADO EM COMPARTIMENTO CONJUGADO NA PRÓPRIA BASE DA GOLA E PUNHOS COM ELÁSTICO DE 2 CM. FAIXAS COM MATERIAL RETROREFLETIVO NA COR PRATA, CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADA NAS MANGAS, NA FRENTE, ALTURA DO PEITO, E COSTAS SEGUINDO A LINHA DO PEITO, COM LARGURA DE 5 CM CONFORME EXIGÊNCIA DA NBR 15292:2013.	230	PÇ
59	M	60			
60	G	60			
61	GG	60			
62	EXG	30			

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
63	ÚNICO	10.000	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF-2, FORMATO CONCHA,	10.000	UNID

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE "S". PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.		
--	--	--	--	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
64	ÚNICO	400	PROTETOR SOLAR, FPS 30 OU SUPERIOR, U.V.A. NO MÍNIMO 1/3 DO FATOR DE PROTEÇÃO INDICADO NA ROTULAGEM, LOÇÃO CREMOSA, COM REPELENTE - 120 G, PRODUTO DE USO EXTERNO, QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E/OU FÍSICAS QUE ATUEM COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES, HIPOALERGÊNICO, EM FORMA DE LOÇÃO OU CREME, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO OLEOSO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, SEM ESSÊNCIA. DEVERÁ CONTER AGENTE REPELENTE CONTRA INSETOS, EM ESPECIAL, AEDES AEGYPTI, MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE. APRESENTAÇÃO: DEVE SER ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPA FLIP-TOP, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONDIÇÕES GERAIS: EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; TRAZENDO IMPRESSA A INDICAÇÃO QUANTITATIVA, QUALITATIVA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A INDICAÇÃO DO FPS, A INDICAÇÃO DO DCP (DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA DE PROTEÇÃO), O MODO DE USAR, INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SUA EFICÁCIA, ORIENTAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 30, DE 01 JUNHO DE 2012 DA AGÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE - ANVISA OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. - SECUNDÁRIA: DE ACORDO RESOLUÇÃO RDC Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2012 DA AGÊNCIA NACIONAL	400	FR

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			DA SAÚDE - ANVISA OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR À 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. QUANDO DA ENTREGA DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A F.I.S.P.Q. (FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) CONFORME NORMA ABNT NBR 14725. A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E RDC Nº 30 DA ANVISA, AROMA, SE O PRODUTO É GORDUROSO, SE O PRODUTO É PEGAJOSO OU NÃO.		
--	--	--	---	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
65	M	15	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE QUE OFERECE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU COM BAIXA LUMINOSIDADE. MODELO: BLUSÃO 1 BOLSOCOR: AMARELO FLUORESCENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER; ÁREA FRONTAL COM 1 BOLSO; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER; FAIXA RETRORREFLETIVA EM "X" COM DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVA NAS HORIZONTAIS NORMA: NBR 15292 2013 - CLASSE 2 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. INDICAÇÃO DE USO: TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (EX: CHUVA, NEBLINA, FUMAÇA), AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA OU FUMAÇA (EX: MINAS DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, TÚNEIS, CONSTRUÇÕES), AMBIENTES DE TRABALHO COM SINALIZAÇÃO DIVERSIFICADA (EX:	60	PÇ
66	G	15			
67	GG	15			

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

68	XG	15	PAINÉIS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS, PLACAS, SINALIZADORES LUMINOSOS). COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER COM ÁREA FRONTAL LOGOTIPO: ESTAMPADO NAS COSTAS COM OS DIZERES AGENTE AMBIENTAL E NA FRENTE COM O LOGOTIPO DO SEMASA. ATRAVÉS DE SILK-SCREEN.		
----	----	----	---	--	--

MARCA: _____

ITEM	TAMANHO	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID.
69	ÚNICO	100	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.071, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO VIII (ABNT NBR 14.644). O CONE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXÍVEL NA COR VIVA LARANJA FLUORESCENTE, SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E DESCOLORAÇÃO INTENSA. RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E COM ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS (INCLUSIVE BASE) E DESCOLORAMENTO INTENSO. INQUEBRÁVEL, DEVERÁ TER ACABAMENTO ISENTO DE DEFEITOS SUPERFICIAIS, REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVERÁ SER FABRICADO EM PEÇA ÚNICA. DEVE TER PESO ENTRE 3,5 E 4KG, TER ALTURA ENTRE 720 E 750 MM; BASE QUADRADA PLANA (SEM DEFORMAÇÃO) NA COR LARANJA, COM DIMENSÕES DE 390 MM (+/- 10MM) E DEMAIS FORMAS E DIMENSÕES QUE ATENDAM A NBR 15.071 (ANEXO A). O TOPO DO CONE DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 40 E 50 MM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO. ABAIXO DO TOPO APROXIMADAMENTE 12 MM O CONE DEVE TER UM REBAIXO CÔNCAVO COM 25 MM DE ALTURA X 10 MM DE PROFUNDIDADE PARA FACILITAR A PEGA E MANUSEIO. ACIMA DA FAIXA REFLETIVA SUPERIOR, O CONE DEVERÁ TER 02 FENDAS (EM LADOS OPOSTOS), COM 50 MM	100	PÇ



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

			DE ALTURA (+/- 5 MM) E 3 MM DE ABERTURA, QUE DEVEM SER EFETUADAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA, COM LARGURA DE 100 MM CADA, EM PELÍCULA AUTOADESIVA FLEXÍVEL TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644 (TODOS REQUISITOS). AS FAIXAS NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE DO MATERIAL, EM UM LADO DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: A INSCRIÇÃO SEMASA ESCRITO COM LETRAS EM RELEVO.		
--	--	--	--	--	--

MARCA: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 -** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital nº 001/2024 na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.2 -** Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 2.3 -** Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.1 –** Deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.
- 2.4 - Prazo de Entrega:** Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 2.5 -** O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 2.6 -** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
- 2.7 - Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.
- 2.8 -** O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 2.9 -** O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 -** A presente ATA terá a duração de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e de publicação do extrato no órgão de imprensa oficial desta Autarquia.
- 3.1.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.1.2** No caso da prorrogação da vigência desta ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - VALORES:

- Item 01 – valor unitário R\$ _____;
- Item 02 – valor unitário R\$ _____;
- Item 03 – valor unitário R\$ _____;
- Item 04 – valor unitário R\$ _____;
- Item 05 – valor unitário R\$ _____;
- Item 06 – valor unitário R\$ _____;



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- Item 07 – valor unitário R\$ _____;
- Item 08 – valor unitário R\$ _____;
- Item 09 – valor unitário R\$ _____;
- Item 10 – valor unitário R\$ _____;
- Item 11 – valor unitário R\$ _____;
- Item 12 – valor unitário R\$ _____;
- Item 13 – valor unitário R\$ _____;
- Item 14 – valor unitário R\$ _____;
- Item 15 – valor unitário R\$ _____;
- Item 16 – valor unitário R\$ _____;
- Item 17 – valor unitário R\$ _____;
- Item 18 – valor unitário R\$ _____;
- Item 19 – valor unitário R\$ _____;
- Item 20 – valor unitário R\$ _____;
- Item 21 – valor unitário R\$ _____;
- Item 22 – valor unitário R\$ _____;
- Item 23 – valor unitário R\$ _____;
- Item 24 – valor unitário R\$ _____;
- Item 25 – valor unitário R\$ _____;
- Item 26 – valor unitário R\$ _____;
- Item 27 – valor unitário R\$ _____;
- Item 28 – valor unitário R\$ _____;
- Item 29 – valor unitário R\$ _____;
- Item 30 – valor unitário R\$ _____;
- Item 31 – valor unitário R\$ _____;
- Item 32 – valor unitário R\$ _____;
- Item 33 – valor unitário R\$ _____;
- Item 34 – valor unitário R\$ _____;
- Item 35 – valor unitário R\$ _____;
- Item 36 – valor unitário R\$ _____;
- Item 37 – valor unitário R\$ _____;
- Item 38 – valor unitário R\$ _____;
- Item 39 – valor unitário R\$ _____;
- Item 40 – valor unitário R\$ _____;
- Item 41 – valor unitário R\$ _____;
- Item 42 – valor unitário R\$ _____;
- Item 43 – valor unitário R\$ _____;
- Item 44 – valor unitário R\$ _____;
- Item 45 – valor unitário R\$ _____;
- Item 46 – valor unitário R\$ _____;
- Item 47 – valor unitário R\$ _____;
- Item 48 – valor unitário R\$ _____;
- Item 49 – valor unitário R\$ _____;
- Item 50 – valor unitário R\$ _____;



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- Item 51 – valor unitário R\$ _____.
- Item 52 – valor unitário R\$ _____.
- Item 53 – valor unitário R\$ _____.
- Item 54 – valor unitário R\$ _____.
- Item 55 – valor unitário R\$ _____.
- Item 56 – valor unitário R\$ _____.
- Item 57 – valor unitário R\$ _____.
- Item 58 – valor unitário R\$ _____;
- Item 59 – valor unitário R\$ _____;
- Item 60 – valor unitário R\$ _____;
- Item 62 – valor unitário R\$ _____.
- Item 63 – valor unitário R\$ _____.
- Item 64 – valor unitário R\$ _____.
- Item 65 – valor unitário R\$ _____;
- Item 66 – valor unitário R\$ _____;
- Item 67 – valor unitário R\$ _____;
- Item 68 – valor unitário R\$ _____.
- Item 69 – valor unitário R\$ _____.

4.1.1 – O preço a ser pago à DETENTORA será vigente na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

4.1.2 – O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preço/Contrato, incluído transporte até o local de entrega.

4.2 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais.

4.2.1 - Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente da Detentora, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura desta Ata, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.

4.4- Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 4.5 -** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.
- 4.6 -** Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 4.7 -** Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
 - 4.7.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 4.7 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 4.8 -** As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº **060604.3390.30.28.020 e 060604.3390.30.44.020.**

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 -** Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.
- 5.2 -** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:
 - 5.2.1 –** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na linha “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/21.
- 5.3 -** No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da CONTRATADA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 5.4 -** As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 5.5 -** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 6.1 -** Fornecer o material nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024;
- 6.2 -** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3 -** Compromete-se a fornecer os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pelo Semasa.
- 6.4 -** Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO SEMASA:

- 7.1 –** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 7.2 –** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 7.3 -** Comunicar à DETENTORA sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;
- 7.4 -** Pagar o fornecimento realizado, em conformidade, com cláusula 4 desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E EXTINÇÃO:

- 8.1 -** Pela inexecução total da ata de registro de preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 8.2 –** Pela inexecução parcial da ata de registro de preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.3 –** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 8.4 –** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
- 8.4.1 –** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 8.4.1.1 –** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.4.2 –** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 8.4.2.1 –** A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.
- 8.4.3 –** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 –** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:
- 8.5.1 –** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.
- 8.5.2 –** Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 8.6 –** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 8.7 –** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- 8.8 –** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 8.9 -** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.10 -** A extinção administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação.
- 8.11 -** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.
- 8.12 -** Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 -** A critério da Administração durante o período de vigência da Ata, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços.
- 9.2** Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3 -** Se houver as hipóteses previstas na legislação Federal e Municipal, poderá a DETENTORA requerer a instauração de procedimento de revisão de preços.
- 9.4 -** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 9.5 -** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 001/2024 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo de Compra nº 004/2024.
- 9.5.1 -** A existência de preços registrados **não obriga** o SEMASA a firmar as contratações que deles poderão advir.



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR CONTRATO

10.1 - O gestor da presente contratação será a Gerente de Licitações, Compras e Contratos, nos termos da Lei de Licitações, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinaram a presente Ata, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Certifico que a presente Ata/Contrato foi registrado em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**

.....
EMPRESA

Testemunhas:

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

